



DECRETO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 073/2022

DECRETO Nº 073/2022

ESTABELECE A SUSPENSÃO DOS EVENTOS PÚBLICOS E AS COMEMORAÇÕES DE RUAS DO CARNAVAL DE 2022 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN COMO FORMA DE COMBATE AO COVID-19 E AO SURTO VIRAL DO H3N2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica proibida a realização de quaisquer eventos públicos em ruas, espaços abertos ou fechados, em comemoração ao Carnaval de 2022, tais como blocos e agremiações, e outros similares, até ulterior deliberação que tenha por base as orientações expedidas pelas autoridades de Saúde Pública.

Art. 2º Fica a Administração Municipal proibida de realizar eventos públicos, tipo shows e eventos artísticos ou qualquer outra modalidade de evento de massa, no âmbito da Municipalidade, até ulterior deliberação que tenha por base as orientações expedidas pelas autoridades de Saúde Pública.

Art. 3º As proibições de que tratam os artigos anteriores não abrangem os eventos promovidos por entes privados, desde que devida e previamente autorizados pelo Poder Público, ficando os mesmos sujeitos as medidas sanitárias restritivas que se encontrem vigentes a época da realização do evento.

Art. 4º Ficam os Secretários municipais autorizados a baixar os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º O descumprimento das determinações contidas neste Decreto de combate ao coronavírus e ao surto viral do H3N2 ensejará ao infrator multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), sendo apurado pelas autoridades competentes a depender da gravidade do ato praticado, que contarão com o apoio dos servidores públicos municipais na identificação de eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437/1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Parágrafo único. A multa de que trata o caput observará os valores mínimos:

I - de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas naturais;

II - de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220203104009
Título	DECRETO DE Nº 073/2022
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	03/02/2022 10:41
Data/hora autorização	03/02/2022 10:41
Data de circulação	04/02/2022
Diário Oficial	Edição nº 00254, data 04/02/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 04/02/2022 — Edição 00254. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220203104009&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/07/2026 01:24



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220203104009**, intitulada **DECRETO DE Nº 073/2022**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 03/02/2022 10:41 | **Autorização:** 03/02/2022 10:41 | **Circulação:** 04/02/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00254, 04/02/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 073/2022 suspende, no âmbito do Município de São Miguel do Gostoso/RN, a realização de eventos públicos e comemorações de rua do Carnaval de 2022, incluindo blocos, agremiações, shows e eventos artísticos de massa, como medida de combate à Covid-19 e ao surto viral do H3N2, até ulterior deliberação baseada em orientações das autoridades de saúde pública; a proibição não abrange eventos privados previamente autorizados pelo Poder Público, sujeitos às medidas sanitárias vigentes; o descumprimento sujeita o infrator a multa diária de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000,00, conforme a gravidade, sendo R\$ 5.000,00 para pessoas naturais e R\$ 25.000,00 para pessoas jurídicas de direito privado, com apuração baseada na Lei Federal nº 6.437/1977 e no artigo 268 do Código Penal; o decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 12 de janeiro de 2022.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220203104009&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/07/2026 01:24